



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº 4.263, de 07 de outubro de 2019.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.354,87 (cento e cinquenta sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e sete centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

04.122.10.2010 MANUT.SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC.ASSESSORIA

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 157.354,87

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.10.2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.94.01.00 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 29.818,43

**ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

04.122.10.2010 MANUT.SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC.ASSESSORIA

3.3.1.90.94.01.00 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 46.508,67

**ÓRGÃO - 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E**

**TURISMO**

27.812.103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.1.90.94.01.00 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 13.650,00

## **ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITACAO E ASSIST.SOCIAL**

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL**

090108.244.29.2007 MANUTENCAO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.1.90.94.01.00 Indenizações Trabalhistas..... R\$ 1.227,58

## **ÓRGÃO - 10 - SEC.MUN. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO**

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

100104.122.94.2057 MANUTENÇÃO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURISMO

3.3.1.90.94.01.00 Indenizações Trabalhistas..... R\$ 3.150,00

## **ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS**

110115.452.57.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.1.90.94.01.00 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 56.616,82

## **ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE**

#### **PLANEJAMENTO**

04.121.02.2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DO PLANEJAMENTO

3.3.1.90.94.01.00 Indenizações Trabalhistas..... R\$ 3.233,37

## **ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18.541.63.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.1.90.94.01.00 Indenizações Trabalhistas..... R\$ 3.150,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de outubro de 2019.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 082/2019

Taquari, 16 de setembro de 2019.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.354,87 (cento e cinquenta sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e sete centavos).

O referido Crédito Suplementar objetiva adequação no orçamento para possibilitar a execução orçamentária.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Vânus Viana Nogueira**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.